



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete da Deputada Cibeles Moura

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 1533/2023
Data: 02/06/2023 - Horário: 11:29
Legislativo

INDICAÇÃO Nº ____/2023

Apelo ao Senhor Governador do Estado e à Secretária da Assistência e Desenvolvimento Social do Estado, para que empreendam esforços, no sentido de desenvolverem o Programa de Fortalecimento dos Mecanismos de Monitoramento e Fiscalização dos Orfanatos no estado de Alagoas, na forma que menciona.

Senhor Presidente, apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 157, e seguintes, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Alagoas, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e à Secretária da Assistência e Desenvolvimento Social do Estado, para que empreendam esforços, no sentido de desenvolverem o Programa de Fortalecimento dos Mecanismos de Monitoramento e Fiscalização dos Orfanatos no estado de Alagoas, na forma que menciona.

— JUSTIFICATIVA —

Os orfanatos desempenham um papel crucial na proteção e cuidado das crianças que não têm um ambiente familiar adequado. No entanto, a garantia de que essas instituições estejam oferecendo um atendimento de qualidade, em conformidade com as normas e regulamentos vigentes, é fundamental para o bem-estar físico, emocional e psicossocial das crianças acolhidas.

Nesse ínterim, faz-se necessário a criação de um programa destinado ao fortalecimento dos mecanismos de controle, monitoramento e fiscalização dos orfanatos alagoanos. Esse programa deve prever a criação de equipes de fiscalização especializadas, compostas por profissionais capacitados, como assistentes sociais, psicólogos e técnicos em saúde, devidamente treinados para realizar visitas periódicas aos orfanatos e avaliar as condições de atendimento e cuidado oferecidas às crianças.



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete da Deputada Cibeles Moura

Ademais, é essencial estabelecer protocolos claros e abrangentes para a fiscalização e avaliação dos orfanatos. Esses protocolos devem incluir critérios de qualidade, padrões de segurança, acompanhamento do desenvolvimento das crianças, análise da infraestrutura física e verificação do cumprimento das normas e regulamentos vigentes.

Outrossim, o programa deve incentivar a participação ativa da sociedade civil no monitoramento e fiscalização dos orfanatos, assim como o fortalecimento das relações político-institucionais do governo do Estado com as prefeituras alagoanas, principalmente no que diz respeito ao fortalecimento dos conselhos tutelares. Essa participação contribuirá para uma maior transparência na gestão das instituições.

Portanto, requesto seja, após submetida ao Plenário (art. 158, do RI-ALE/AL), transmitida a seguinte proposição ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado (art. 157, in fine, do RI-ALE/AL): *“A Assembleia Estadual indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado e à Secretária da Assistência e Desenvolvimento Social do Estado, para que empreendam esforços, no sentido de desenvolverem o Programa de Fortalecimento dos Mecanismos de Monitoramento e Fiscalização dos Orfanatos no estado de Alagoas, na forma que menciona.”*

Cibeles Moura
Deputada Estadual